

TCU quer lista de patrimônio dos servidores

Os servidores públicos com cargos de confiança ou eleitos serão obrigados a enviar cópias de suas declarações de renda e bens ao Tribunal de Contas da União (TCU) e aos órgãos de controle interno de suas repartições antes de assumirem seus cargos. Mesmo após a posse, as autoridades deverão continuar encaminhando, até 15 dias depois de entregar os documentos à Receita Federal, as cópias atualizadas das declarações, sob pena de serem processadas pelo Ministério Público. Também serão processados os funcionários que entregarem as declarações com atraso ou informações erradas que indiquem a tentativa de esconder a sua variação patrimonial.

Estarão sujeitos a essas exigências o presidente e vice-presidente da República, ministros de Estados parlamentares, ministros dos tribunais superiores e demais juízes federais, integrantes da Procuradoria-Geral da República, além de auditores e ministros do TCU. As novas regras para evitar corrupção, criadas pela Lei nº 8.730 deste ano, foram regulamentadas pelo próprio Tribunal de Contas, por meio de instrução normativa publicada ontem no Diário Oficial.

Para averiguar se a variação patrimonial dos servidores é compatível com seus salários, que indicaria a prática de corrupção, tanto o TCU como os órgãos de controle interno das repartições públicas deverão analisar anualmente suas vendas e aquisição de bens. Desde que seus dados estejam em dia, os servidores ganharão um certificado de auditoria, dando credibilidade as suas declarações. A cada trimestre, o Tribunal publicará no Diário Oficial a relação dos bens e rendas declaradas pelas autoridades à Receita Federal.